



Imprensa Oficial

Orgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano XVII

Edição 1144



A Prefeitura de Mairiporã

RECOMENDA

o uso de máscaras em
todos os ambientes
fechados, transportes
coletivos e seus
respectivos locais
de acesso



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

Nossa cidade
cada dia melhor



@prefeiturademairipora

mairipora.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

RETIRRATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2022. Processo nº 22419/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PAR DE RECEPTOR GPS – GNSS – RTK, COM ACESSÓRIOS E 01 DRONE, COM TREINAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL. A Prefeitura do Município de Mairiporã, através da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em razão da decisão exarada nos autos do certame, fica a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 024/2022. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital retificado poderá ser obtido a partir do dia 09/06/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2022. Processos 8583/2022 e 8584/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ, CHÁ MATE, AÇÚCAR E LEITE UHT, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCURADORIA E SUBPREFEITURA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 10/06/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2022. Processos 2.949/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICEMIA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 10/06/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 045/2022. Processos 21.536/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL PARA O PROJETO MÃE MAIRIPORANENSE E PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/06/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2022. Processos 14.163/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4X4, DIESEL, CÂMBIO MANUAL, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, PARA A EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/06/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

► A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que a Sra. Roberta, portadora do CPF. Nº 295.....- 30, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 13205/2022).

► A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que Sr. Waleffy, portador do CPF. Nº 385.....- 05, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 13207/2022).

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

Portaria nº 13.350, de 18 de agosto de 2015, nomeação de Aparecido Roberto Alves Borges, para o cargo de Fiscal de Tributos.
Portaria nº 15.201, de 15 de maio de 2017, nomeação de Marcia Maria Zucherato, para o cargo de Fiscal de Tributos.
Portaria nº 15.252, de 01 de junho de 2017, nomeação de Celso Bazoni, para o cargo de Fiscal de Tributos.
Portaria nº 15.253, de 01 de junho de 2017, nomeação de Gina de Mari, para o cargo de Fiscal de Tributos.
Portaria nº 15.402, de 07 de agosto de 2017, nomeação de Juvenal Dantas Macedo Filho, para o cargo de Fiscal de Tributos.
Portaria nº 17.582, de 28 de junho de 2019, nomeação de Josue Alves de Oliveira Junior, para o cargo de Fiscal de Tributos.

PORTARIA Nº 23214/2022

Estabelece o Plano de Contingência para situações de Baixas Temperaturas.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9517, de 18 de maio de 2022, que cria o Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contingência para situações de Baixas Temperaturas, para ser executado quando a temperatura atingir patamar igual ou inferior a 13°C, ou sensação térmica equivalente, ou a qualquer momento fora deste período em que as condições de temperatura alcançarem os valores que definem os estados de criticidades descritos no art. 4º, inciso IV da presente Portaria.

Art. 2º A coordenação do Plano de Contingência será exercida de forma compartilhada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria da Defesa Civil e Gabinete do Prefeito.

- Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- I - acionar servidores lotados nas 6 equipamentos de Assistência Social, para garantir a prontidão de atendimento social de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua, expostos às intempéries;
 - II - articular ações no âmbito local pelos equipamentos de Assistência Social, que acionarão a Coordenadoria da Defesa Civil, as Coordenadorias de Saúde e o Departamento da Guarda Municipal, sempre que necessário;
 - III - manter o monitoramento dos locais onde verificar a presença de população em situação de rua durante a ocorrência de baixas temperaturas;
 - IV - implantar Centro de Acolhida Emergencial para pernoite das pessoas em situação de rua expostas a risco de morte provocado por baixas temperaturas;
 - V - garantir vagas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA e nos Centros de Acolhida, para atendimento emergencial;
 - VI - fornecer suprimentos necessários para garantir o atendimento nas Baixas Temperaturas;
 - VII - abrir Alojamentos de Emergência, utilizando-se de espaços públicos quando as vagas disponibilizadas pela rede de serviços de Proteção Social Especial forem insuficientes;
 - VIII - manter linha telefônica/watsApp durante o período, para recebimento de chamadas noticiando a presença de pessoas em situação de rua; e
 - IX - disponibilizar os telefones e endereços eletrônicos atualizados dos profissionais responsáveis pela execução do Plano de Contingência; Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP.

- Art. 4º Caberá ao Gabinete do Prefeito:
- I - promover a interlocução entre órgãos municipais visando a disponibilização de espaços públicos para Alojamentos Emergenciais;
 - II - pelo Gabinete de Gestão Integrada - GGI, facilitar a ação integrada dos órgãos municipais no atendimento das situações de Baixas Temperaturas, bem como, promover a interlocução entre órgãos;
 - III - pela Coordenadoria da Defesa Civil, dar o apoio necessário ao Plano de Contingência para situações de Baixas Temperaturas;
 - IV - pela Coordenadoria da Defesa Civil, decretar os estados de criticidade e informar os envolvidos na implantação do Plano de Contingência, a partir de informações do Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, de acordo com os seguintes critérios:
 - V - Estado de observação: todo o período de vigência do Plano de Contingência para as situações de Baixas Temperaturas;
 - VI - Estado de atenção: quando as temperaturas tenderem a atingir 13º C; e
 - VII - Estado de alerta quando as temperaturas atingirem 10º C.
- Parágrafo único. A Coordenadoria da Defesa Civil, ouvindo o Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, em

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



Prefeitura Municipal de Mairiporã

face da sensação térmica constatada, poderá estabelecer o respectivo estado de criticidade, independentemente das temperaturas indicadas no item anterior.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I - assegurar atendimento médico-hospitalar às pessoas em situação de rua nas unidades de saúde: Prontos-Socorros, Assistência Médica Ambulatorial-AMA, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS;

II - assegurar, por meio do telefone (ambulância do PS), o atendimento e encaminhamento das pessoas nas ruas em situação de emergência clínica ou acidente;

III - estabelecer código para avaliação prioritária de solicitação de Ambulância no atendimento de pessoas em situação de rua, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, e Coordenadoria da Defesa Civil, no período de vigência do Plano de Contingência para; e

IV - garantir atividades de vigilância epidemiológica nos serviços de acolhimento, em especial sobre as doenças de transmissão respiratória e imunopreveníveis, incluindo a vacinação contra sarampo, rubéola e influenza, sempre que indicado.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana:

I - por meio do Controle de Operações do Sistema Viário e Departamento de Trânsito:

a) Autorizar e apoiar a circulação dos veículos utilizados no Plano de Contingência, devidamente identificados e previamente relacionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o atendimento das pessoas em situação de rua.

II - coordenar a Guarda Civil Metropolitana - GCM para apoio em âmbito local do Plano de Contingência; e

III - atuar nos Alojamentos de Emergência mantidos pela Municipalidade a fim de favorecer a segurança dos funcionários e pessoas atendidas.

Art. 7º Caberá às Secretarias envolvidas, ainda, apresentar relatório dos atendimentos prestados ao final do período de execução do Plano de Contingência, ficando a sistematização das informações sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que produzirá relatório final com vistas a subsidiar o processo de planejamento das ações do próximo ano.

Art. 8º Os órgãos Municipais que dentro de suas rotinas de trabalho detectarem a existência de pessoas em situação de rua que necessitem do atendimento previsto nesta Portaria, deverão acionar diretamente o número de emergência, ou indicar este procedimento a eventuais solicitantes que acionem as respectivas Centrais.

Art. 9º As Secretarias envolvidas, se necessário, expedirão ordem interna ou outro dispositivo normativo para definir funções, procedimentos e fluxos de acionamento e comunicação com o objetivo de disciplinar e orientar suas Unidades.

§ 1º Todas as funções, procedimentos e fluxos de acionamento objeto do caput deste artigo deverão ser integrados e sistematizados, bem como, farão parte do texto final do presente Plano.

§ 2º Durante o período de vigência do plano, o Comitê Permanente se reunirá ordinariamente ou excepcionalmente quando necessário, para avaliações e/ou adequações a serem incorporadas para o regular desenvolvimento das atividades disciplinadas nesta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mairiporã, em 27 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ROGÉRIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

DECRETO Nº 9516, DE 18 DE MAIO DE 2022

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência aos senhores, SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e RICARDO MASSONETTO, Secretário Municipal de Cultura, como responsáveis para emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferências entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome Fundo Pro Cultura do Município de Mairiporã da Secretaria Municipal de Cultura – CNPJ nº 37.836.115/0001-20.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 18 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

DECRETO Nº 9.521, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
SUPLEMENTAÇÃO								
02.10.011	3.3.50.00.00	08.241.4008	- 2122	91	01292	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS		200.000,00
02.10.011	3.3.50.00.00	08.244.4008	- 1061	91	01293	CASA DE PASSAGEM		200.000,00
02.08.011	3.3.90.00.00	12.361.2006	- 2082	91	01294	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		400.000,00
02.08.011	3.3.90.00.00	12.365.2006	- 2080	91	01295	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE		200.000,00
02.08.011	3.3.90.00.00	12.365.2006	- 2081	91	01296	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLA		100.000,00
TOTAL								1.100.000,00
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		0,00	1.100.000,00		0,00		0,00	1.100.000,00

DECRETO Nº 9.522, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.332,97 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 183.332,97 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1027	05	00439	ESCOLA DE CARA NOVA CRECHE	4.074,33	
02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 2004 - 1030	05	00509	ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	69.328,45	
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2110	01	00693	ESPORTE EM Acao	59.800,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2007	01	00817	IMPLANTACAO E MANUT.DA CONSULTA FARMACEUTICA	4.200,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005 - 2153	01	00925	ABORDAGEM SOCIAL	600,00	
02.10.01	3.3.50.00.00	08 244 4008 - 1061	01	00954	CASA DE PASSAGEM	19.999,00	
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2003 - 2073	05	01101	GESTAO PRE ESCOLA	9.661,19	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	01	01142	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	15.650,00	
TOTAL						183.332,97	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTACOES							
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2005 - 2077	05	00551	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	83.083,97	
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2088	01	00670	CURSOS DE CAPACITACAO	29.900,00	
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2088	01	00671	CURSOS DE CAPACITACAO	29.900,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2006	01	00812	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	4.200,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4005 - 1056	01	00903	CRICAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	600,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4005 - 2152	01	00924	CRICAO E MANUT.ESPACO EXCLUS.PARA ESCUTA ESPECT	2.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 2130	01	00947	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	1.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 2130	01	00948	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	1.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 2130	01	00949	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	1.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 1061	01	00955	CASA DE PASSAGEM	10.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 1061	01	00956	CASA DE PASSAGEM	9.999,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2125	01	01114	GESTAO DO CADASTRO UNICO	10.650,00	
TOTAL						183.332,97	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4604-4888

RUA IPIRANGA, 130 – CENTRO
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

PONTOS DE COLETA SELETIVA EM MAIRIPORÃ

- PORTARIA SAUSALITO**
Av. Dr. Arthur de Andrade Filho, 3850
- ESPAÇO BELA VISTA**
Rua Custódio Lavapés, 180, Jardim Ester
- CHÁCARA SANTA FÉ**
Estrada Municipal da Mantiqueira
- SAINT MORITZ**
Rua renascença, 1701, Vila Renascença
- RANCHO DA CONQUISTA**
Estrada Laert Guerra de Aguiar, 700, Santa Inês
- MON CHALÉ**
Alameda das Palmeiras, 65, Encosta da Cantareira
- SMART CHILLER**
Rua Domingos Cândido, 250, Terra Preta
- CONDOMÍNIO CHAMPS ELYSÉES VILLAGE**
Av. dos Guaratãs, 530, Serra da Cantareira
- CONDOMÍNIO ESTANCIA DA SERRA**
Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Estrada do Barreiro
- RESIDENCIAL CÉU AZUL**
Estrada do Cinco Lagos, 2117-2065, Cinco Lagos
- RESIDENCIAL YPEVILLE**
Avenida Marginal, 45, Terra Preta
- RESIDENCIAL IPORÃ**
Estrada Municipal Norberto Antonio de Moraes, 1222
- WIZARD**
Av. Leonor de Oliveira, 62, Centro
- CASTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Av. Américo Luz Esperandio, 110, Terra Preta
- CONDOMÍNIO BUCÓLICA**
Estrada Municipal João Rosa de Miranda
- UNIQUE GARDEN**
Estrada Laramara, 3500, Terra Preta
- E.E. PIETRO PETRI**
Rua João Pedro Miziara, 25, Terra Preta
- CÂMARA MUNICIPAL**
Alameda Tibiriçá, 3400, Vila Nova
- SECRETARIA TURISMO E ESPORTES**
Rua Raimundo Cervenka, 36, Cidade Jardim
- PROJETO NAVEGA**
Rua Raimundo Cervenka, s/n, Cidade Jardim
- PRÉDIO CLUBE DE CAMPO**
Alameda Dona Sinharinha, Cidade Jardim
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Rua Capitão Cândido Galvão, 173, Centro
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Av. Tabelaio Passarela, 850, Centro
- GINÁSIO DE ESPORTES FLORÊNCIO PEREIRA**
Estrada do Rio Acima, 400, Vila Sabesp
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**
Rua Jamil Salomão Jorge Chama, 299, Cidade Jardim (Clube de Campo)
- GESTÃO DE PESSOAS — PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**
Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

Nossa cidade
cada dia melhor

  @prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

ImprensaOficial EDIÇÃO 1144 pdf

Código do documento a16b0758-d779-475b-81dd-0fb3538c6a5b



Assinaturas



LUIS ALBERTO DE MORAES
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Luis Alberto de Moraes

Eventos do documento

08 Jun 2022, 17:13:51

Documento a16b0758-d779-475b-81dd-0fb3538c6a5b **criado** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-06-08T17:13:51-03:00

08 Jun 2022, 17:14:04

Assinaturas **iniciadas** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-06-08T17:14:04-03:00

08 Jun 2022, 17:14:13

LUIS ALBERTO DE MORAES **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 5092) - Documento de identificação informado: 216.702.808-37 - DATE_ATOM: 2022-06-08T17:14:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ae798b9f097ce5669c2378a34dbe4ef66a2b4dcc72131ebdec38d438205106c

(SHA512):201bea0c46587052f39ece66ef336e8785fb2d8acc9cd395801f6b4f88733a3727e8015b89dafaed2ebfa08dc0a18e3645289278c31af9daf882369c9d6343cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign